



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.568

Dispõe sobre criação do Diário Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o "DIÁRIO OFICIAL" dos Poderes Executivo e Legislativo, Jornal que circulará com uma periodicidade mensal, neste Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo local, autorizado a mandar confeccionar e imprimir o referido Jornal, e que seja fixada a data do dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril de 1995.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-